

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 2.0 - OBJETO:

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme especificações abaixo:

### 02. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INCLUSOS NO PLANO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS:

#### SECRETARIA DE DES. URBANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO	PLACAS
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE CAÇAMBA ANO 2013	OSF6647
2	CAMINHÃO SISTERNA PIPA MERCEDES BENZ ANO 2013	OST4668
3	MOTONIVELADORA CATERPILAR ANO 2013	
4	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND ANO 2013	
5	RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2013	
6	CAMINHÃO CAÇAMBA	
7	CAMINHÃO CAÇAMBA	
8	CAMINHÃO PIPA	
9	PA CARREGADEIRA	

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO	PLACAS
1	VEICULO UNO MILLE WAY 1.0 ANO 2012	OIQ5034
2	VEICULO RENAULT CLIO 1.0 ANO 2015/2016	FJH5004

#### SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO	PLACAS
1	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ANO 2009/2010	NRE2339
2	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ	POT4117
3	AMBULÂNCIA FIORINO 1.3 ANO 2010	NVE5038
4	AMBULÂNCIA SAVEIRO 1.6 ANO 2012/2013	OSH 2109
5	AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 ANO 2015	PMZ1495
6	AMBULÂNCIA MONTANA 1.4 ANO 2017/2018	POL0391
7	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPTR	POS4947
8	VEICULO SANDERO 1.6 ANO 2012	OCL8320
9	VEICULO UNO MILLE 1.0 ANO 2012/2013	OIL8354
10	VEICULO ETIOS 1.5 ANO 2014/2015	PMG7419



# GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



11	VEICULO CHERRY 1.0 ANO 2017/2018	GJL9886
12	VEICULO CHERRY 1.0 ANO 2017/2018	GBS8108
13	VEICULO PALIO FIRE 1.0 ANO 2013	PMD5350
14	VEICULO STRADA	PNZ4705
15	MOTO HONDA CG125 ANO 2002	HWK2983

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO	PLACAS
1	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	HYC7982
2	ÔNIBUS IVECO	NUU6331
3	ÔNIBUS VOLARE	ORX9939
4	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PNV5541
5	ÔNIBUS VOLKSWAGEM	OCL4943
6	ÔNIBUS VOLKSWAGEM	OSP6330
7	ÔNIBUS VOLKSWAGEM	OSP7881
8	ÔNIBUS VOLKSWAGEM	OSB5881
9	ÔNIBUS MERCEDES	PMY5604
10	ÔNIBUS VOLKSWAGEM	PMY5604
11	ÔNIBUS VW/CAIO	HWY9015

## SECRETARIA DA AGRICULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO	PLACAS
1	TRATOR MASSEY FERGUSON	
2	TRATOR MASSEY FERGUSON	
3	TRATOR MASSEY FERGUSON	

**2.1.** As peças dos veículos (NOVOS) que forem adquiridos durante o período de vigência do contrato, serão acrescentados ao Contrato junto ao plano de manutenções e correções, dentro dos limites permitidos por lei.

**2.2.** O preço das peças e acessórios genuínos e produtos afins a serem substituídos e utilizados na execução dos serviços serão cobrados com base no percentual de desconto ofertado pelo prestador dos serviços, tomando-se como referência o preço constante na **Tabela de Preços do Fabricante e/ou sistema eletrônico que contenha as informações relativas aos valores dos produtos conforme tabela de preços.**

**2.3.** A empresa vencedora para fornecimento de peças disponibilizará, **QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO**, as Tabelas Originais/genuínas ou cópias autenticadas dos Catálogos de Peças das Fabricantes dos respectivos veículos/máquinas e, no caso de tabelas e/ou catálogos serem eletrônicos, os mesmos deverão ser instalados em computador desta Prefeitura, **SEM ÔNUS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.**



# GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



<b>PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% MÉDIA DE DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SEC. DO DES. URBANO, MEIO AMB. E INFRAESTRUTURA - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	240.000,00	10,00%	216.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	50.000,00	10,00%	45.000,00
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - FUNDEB - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	240.000,00	10,00%	216.000,00
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DA SAÚDE - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	45.000,00	10,00%	40.500,00
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - HOSPITAL - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	80.000,00	10,00%	72.000,00
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - PSF - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	60.000,00	10,00%	54.000,00
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	32.000,00	10,00%	28.800,00
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CONSELHO TUTELAR	1	UNI	9.400,00	10,00%	8.460,00
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - FUNDO MUNICIPAL DE	1	UNI	9.400,00	10,00%	8.460,00



ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD BOLSA						
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SEC. DE AGRICULTURA, PEC. REC. HID. E DES. RURAL - <i>Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.</i>	1	UNI	50.000,00	10,00%	45.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>				815.800,00		734.220,00

2.4. A despesa estimada para esta licitação é de R\$ 734.220,00 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte reais).

### 3.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, com base nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de transporte/setor de compras do município de QUIXERÉ-CE.

### 4.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Sec. de Desenv. Urbano, Meio Amb. e Infra-Est.	0401.15.122.1501.2.012
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.1204.2.030
Manutenção do Transporte Escolar 40%	0503.12.361.1202.2.041
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.046
Sec. de Saúde - Manut. da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050
Sec. de Saúde – Manut. da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051
Sec. de Saúde – Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.054
STDS – Man. do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
STDS – Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0803.2.080
Sec. de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural	0801.20.122.2001.2.061

Elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

### 5.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1- Pregão Presencial.

### 6.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

6.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelas SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme o acordado.



## 7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição das Secretarias do Município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

7.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

7.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela comissão de Licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 8.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1- No caso da necessidade da aquisição das referidas peças, no todo ou em parte, estas deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra.

Inst. Euclides de Lima  
Presidente da Comissão  
de Licitação





# GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUIXERÉ-CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2021**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE OBRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SEC. DO DES. URBANO, MEIO AMB. E INFRAESTRUTURA - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	240.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						
LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	50.000,00		
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - FUNDEB - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	240.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						
LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DA SAÚDE - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	45.000,00		
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - HOSPITAL - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	80.000,00		
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - PSF - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	60.000,00		
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	32.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						

Prefeitura Municipal - Rua Padre Zacarias 332, centro - CEP 62.920-000 - Fone (88) 3443.1646

CNPJ 07.807.191/0001-47 - CGF 06.920.172-2

José Euclimar de L. P.  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 052.023.953.53



# GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - S.T.D.S.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CONSELHO TUTELAR	1	UNI	9.400,00		
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD BOLSA	1	UNI	9.400,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						
LOTE 05 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS - SEC. DE AGRICULTURA, PEC. REC. HID. E DES. RURAL - <i>Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.</i>	1	UNI	50.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 05						

DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 01 É DE \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ )  
 DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 02 É DE \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ )  
 DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 03 É DE \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ )  
 DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 04 É DE \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ )  
 DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 05 É DE \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ )

DECLARAMOS que assumimos **INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DOS PRODUTOS**, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra

DECLARO que o maior desconto percentual ofertado se refere as Tabelas Originais/genuínas ou cópias autenticadas dos Catálogos de Peças das Fabricantes dos respectivos veículos/máquinas.

**PROPONENTE:**

**CNPJ N°:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF N°:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

### MODELO Nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data


\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

### MODELO Nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

  
\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**MODELO Nº 03**  
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** No caso de PROCURAÇÃO PARTICULAR, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro - Quixeré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807191/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1401.01/2021, Registro de Preços nº 1401.01/2021, Processo nº 1401.01/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de Quixeré – CE..

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o **VALOR GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE OBRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SEC. DO DES. URBANO, MEIO AMB. E INFRAESTRUTURA - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	240.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						
LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	50.000,00		
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - FUNDEB - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	240.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DA SAÚDE - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	45.000,00		
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - HOSPITAL - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	80.000,00		
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - PSF - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	60.000,00		
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	32.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						

LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - S.T.D.S.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONSELHO TUTELAR	1	UNI	9.400,00		
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD BOLSA	1	UNI	9.400,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						

LOTE 05 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - SEC. DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. ESTIMADO	% DESCONTO	VR. C/ DESCONTO
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS - SEC. DE AGRICULTURA, PEC. REC. HID. E DES. RURAL - Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DE FABRICA PARA REPOSIÇÃO.	1	UNI	50.000,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 05						

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, conforme o acordado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.



# GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



11.7- A empresa vencedora para fornecimento de peças, disponibilizará, **QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO**, as Tabelas Originais/genuínas ou cópias autenticadas dos Catálogos de Peças das Fabricantes dos respectivos veículos/máquinas e, no caso de tabelas e/ou catálogos serem eletrônicos, os mesmos deverão ser instalados em computador desta Prefeitura **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de \_\_\_\_\_, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;  
7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

## CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Sec. de Desenv. Urbano, Meio Amb. e Infra-Est.	0401.15.122.1501.2.012
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.1204.2.030
Manutenção do Transporte Escolar 40%	0503.12.361.1202.2.041
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.046
Sec. de Saúde - Manut. da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050
Sec. de Saúde – Manut. da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051
Sec. de Saúde – Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.054
STDS – Man. do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
STDS – Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0803.2.080
Sec. de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural	0801.20.122.2001.2.061

, elemento de despesa 33.90.30.00.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irremovíveis;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1646

CNPJ 07.807.191/0001-47 - CGF 06.920.172-2

José Euclides de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação





seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;  
b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;  
c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;  
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;  
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;  
b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de XXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: